

DECRETO Nº 67.535, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria de Gestão e Governo Digital nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria de Gestão e Governo Digital:

- I - Secretaria de Gestão e Governo Digital;
- II - São Paulo Previdência – SPPREV
- III - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE;
- IV - Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM;
- V - DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.;
- VI - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - SP;
- VII - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP;
- VIII - Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Gestão e Governo Digital:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Coordenadoria de Gestão Administrativa;
- III - Coordenadoria de Patrimônio do Estado;
- IV - Unidade do Arquivo Público do Estado;
- V - Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC;
- VI - Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH;
- VII - Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME;
- VIII - Coordenadoria de Gestão;
- IX - Coordenadoria de Compras Eletrônicas;
- X - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COORTIC;
- XI - Coordenadoria de Serviços ao Cidadão - CSC;
- XII - Departamento de Finanças e Contratos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 66.287, de 1º de dezembro de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 3 de março de 2023.